



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO N° 02/79

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ser da competência deste Colegiado a fixação de prazo para a inscrição em provas de habilitação à livre docência;

Considerando a disposição contida no artigo 286 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando, finalmente, a deliberação tomada pelos seus membros integrantes em sessão realizada em data de 4 de abril de 1979, conforme ata de n° 02/79,

RESOLVE:

1. Ficam abertas aos interessados, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1° de junho de 1979 e a encerrar-se em 30 de novembro do mesmo ano, as inscrições para as provas de habilitação à livre docência na Universidade Federal de Pelotas.

2. Os interessados deverão requerer sua inscrição, uma vez satisfeitas as exigências legais e regimentais, ao Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa que decidirá sobre o deferimento, época, programa e Comissão Examinadoras, ouvidos previamente o Conselho Departamental da Unidade e o Departamento a que pertença a disciplina sobre o que versará a prova.

3. O ônus porventura resultantes da realização das provas, seja com deslocamentos e hospedagens de professores que farão parte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

da Comissão Examinadora, sejam outros correlatos e afins, deverão ser suportados pelos interessados.

4. Registre-se. Comunique-se e publique-se.

Sala da Presidência, em 31 de maio de 1979.

Prof. Guido Kaster

- Presidente -